



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM nº AUTOR  
VEREADOR LUCAS ZACARIAS , Visa  
instituir o Mês Abril Laranja, a ser  
comemorado anualmente e destinado à  
adoção e a prevenção contra a crueldade  
aos animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Institui o MÊS ABRIL LARANJA destinado à adoção de animais e prevenção contra a crueldades aos animais.

AUTOR VEREADOR LUCAS ZACARIAS

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

Art. 1º Institui no calendário oficial o Abril Laranja, dedicado à campanha de adoção animal e da prevenção contra a crueldade aos animais, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Parágrafo Único. O símbolo da campanha será um laço na cor laranja a ser adotado por pessoas que se dedicam à causa animal e por todas as pessoas sensíveis contra a crueldade, podendo ser utilizados outros distintivos alusivos à data.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, durante o MÊS ABRIL LARANJA, sempre que possível será utilizada a iluminação na cor laranja.

Art. 3º No MÊS ABRIL LARANJA, poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área; e

IV – estimular a realização de feira de adoção de animais domésticos bem como de workshops e palestras voltadas à temática de proteção aos animais.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A crueldade e os maus tratos aos animais é uma realidade que infelizmente está presente no dia a dia e traz muito sofrimento para os animais e às pessoas sensíveis.

Considerando as denúncias e divulgações nas redes sociais que resultam em visibilidade e repercute na sociedade em busca da conscientização das pessoas sobre o respeito e cuidado que os pets têm direito e esperam de seus tutores e a escolha do mês de abril para conscientizar e prevenir maus tratos partiu da iniciativa mundial e foi criada pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA).

A cada ano os animais de estimação estão ganhando mais espaço dentro da vida dos brasileiros e conforme informação da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), mais de 106 milhões de lares têm pelo menos um gato ou cachorro.

O abandono e a crueldade contra os animais, especialmente os animais de estimação precisa ser debatida e a sociedade deve se mobilizar para ajudar a manter esses pets resguardados e bem cuidados.

A Lei Federal nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos congêneres trouxe novo alento para impedir a mortandade indiscriminada dos cães e gatos.

Apresentamos o incluso projeto de lei que dispõe sobre o Abril Laranja, iniciativa para que a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção necessária e devida aos animais de estimação, esperando a aprovação dos nobres colegas.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de abril de 2022

**Ver. Lucas Zacarias**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003500350032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.